ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 08 / 08 / 2005
HORA: 15:30
ASS:

LEI Nº 2.244/2005

"CRIA E ACRESCENTA 02 (DOIS) CARGOS DE NUTRICIONISTA NO QUADRO DE CARGOS DA LEI Nº. 1.018, DE 31 DE MARÇO DE 1992, QUE 'DISPÕE SOBRE OS QUADROS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados e acrescentados 02 (dois) cargos de Nutricionista, Padrão 12, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Quadro de Cargos da Lei nº 1.018, de 31 de março de 1992, que "Dispõe Sobre os Quadros e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0904.10.301.0107.2072 Manutenção Serviços Assistenciais Saúde
3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE AGOSTO DE 2005.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.